



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 6/2023 - ES-GRAD-LM/CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA

Edital - Exame de proficiência de alunos regularmente matriculados na Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Brasília - Campus Estrutural - para o Segundo Semestre de 2023

1. DA ABERTURA

1.1. A COORDENADOR GERAL DE ENSINO DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria IFB Nº 1041, de 14 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 16 de Agosto de 2023, torna pública a abertura das inscrições, no período de 28 de Agosto de 2023 a 29 de Agosto 2023, para o Exame de Proficiência de alunos **REGULARMENTE** matriculados no Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Brasília (IFB) – Campus Estrutural - para o Segundo Semestre de 2023, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O processo para o Exame de Proficiência seguirá o cronograma abaixo:

EXAME DE PROFICIÊNCIA	
EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	28/08/2023
Período de Inscrições	28/08/2023 a 29/08/2023
Realizações dos Exames	04/09/2023 a 18/08/2023
Publicação do Resultado Preliminar	19/08/2023
Interposição de Recurso	20/09/2023 a 21/09/2023

Análise do Recurso	22/09/2023
Publicação do Resultado Final	22/09/2023

3. DA PROFICIÊNCIA

3.1 O Exame de Proficiência está amparado no artigo 48 da Resolução 19/2022 para o reconhecimento de saberes com o objetivo de aproveitamento de estudos visando à integralização dos componentes curriculares relacionadas a linguagens, isto é, Libras, Língua Estrangeira ou Introdução a Ciência da Computação.

3.2 O exame será realizado por componente curricular, não se aplicando e não se aplica a NENHUMA disciplina não relacionada às áreas mencionadas no artigo anterior.

3.3 Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

3.4 O aluno que tenha sido reprovado em componente curricular não poderá solicitar Exame de Proficiência para esse componente.

3.7 O aluno reprovado no exame de proficiência deverá cursar o componente curricular ou solicitar o seu trancamento, caso esteja matriculado na componente, respeitados os prazos previstos no Calendário acadêmico oficial, disponível em <https://ifb.edu.br/attachments/article/33295/Calend%C3%A1rio%20Acad%C3%AAmico%202023%20Campus%20Estrutural%20-%20Gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Reitera-se também que, caso o estudante esteja matriculado na componente, o fato de estar inscrito neste edital não o desobriga de frequentar as aulas e realizar as atividades avaliativas.

3.8 O aluno não está dispensado de comparecer às aulas por ter solicitado o exame, devendo cursar o componente curricular durante o processo ou solicitar o seu trancamento em caso de reprovação no Exame de Proficiência.

3.9 A solicitação de exame de proficiência será realizada **EXCLUSIVAMENTE** mediante o preenchimento e envio do formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeJkdmPgkGUOyOoib70OfhJF-5_v0lwL5jEIPH2hbfO_emHg/viewform?usp=sf_link, conforme datas previstas no item 2.1.

4. Da aplicação do Exame de Proficiência

4.1 O Exame de Proficiência será aplicado no intervalo entre as datas previstas no item 2.1, do prazo final das inscrições para o exame até o resultado preliminar.

4.2 O Exame de proficiência será aplicado:

- Pelo docente atualmente responsável pela disciplina, ou
- Pelo docente que cursou essa disciplina em sua formação (graduação ou pós-graduação), ou
- Pelo docente responsável pela disciplina no período letivo anterior ao período em vigor.

4.3 Em momento posterior, será publicado informativo constando os docentes responsáveis pelo exame de proficiência, bem como as datas, horários e formas de avaliação deste Exame de Proficiência.

4.4 A critério do docente responsável pelo Exame, conforme o item 4.2, o Exame de proficiência poderá ser realizado em caráter remoto ou presencial.

5. DO RECURSO

5.1 A interposição de recurso acontecerá **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc4ZOHknafmRUCuA1Cu2NHFGHt0Kc8P5BU0Lrfwlmhg-Waxzw/viewform?usp=sf_link

5.2 Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

5.3 A interposição de recurso deverá conter o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado.

5.4 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato/discente.

5.5 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus*, respectivamente, são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural.	(61) 2103-2160

6.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB.

6.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

6.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou normas complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

6.5 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

6.6 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Diretor-geral *Campus*.

Brasília-DF, 28 de Agosto de 2023.

AÇYONE CEÉSAR PEREIRA SILVA
Coordenador-Geral de Ensino
Portaria 1401-RIFB/IFB, de 14 de Agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ Alcyone Cesar Pereira Silva, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN, em 28/08/2023 12:28:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 484952

Código de Autenticação: bfb4e03b05





Campus Estrutural
Área Especial nº 01, Quadra 16, None,
Cidade do Automóvel/SCIA,
ESTRUTURAL / DF, CEP 71.255-200